

ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2023

Considerando que a vigência do Contrato nº 07/2019 (referente Processo de Dispensa de Licitação 4/2019) foi prorrogada até a data de 31.12.2023;

Considerando a necessidade de empenhamento da despesa para o exercício (2024);

As partes contratantes RESOLVEM, de comum acordo, conforme segue:

OITAVO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL E DE OUTRO LADO ALICE NARLOCK BRISKE.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL**, e de outro lado **ALICE NARLOCK BRISKE**, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 07/2019 até a data de 16/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor mensal do aluguel, passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para R\$ R\$ 2.093,60 (dois mil e noventa e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 7.399,04 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos) até a data final do contrato. O valor foi reajustado em comum acordo entre as partes baseando-se pelo IPCA apurado no período, no momento da renovação, a saber 4,68% (base novembro/2023) conforme estipulado no aditivo nº 16/2022;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

O CONTRATADO fica desde já ciente de que caso a sede do IPRECAL seja concluída antes do término deste contrato, o IPRECAL poderá fazer a rescisão antecipada, deste aditivo, sendo devido apenas o valor proporcional apurado do aluguel até o número de dias ocupados até a efetiva saída, não havendo quaisquer outros encargos a serem pagos, ou qualquer tipo de aplicação de multa pelo término antecipado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2023:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel Bento Amorim, 506 – Centro - Campo Alegre – SC
(iprecal@campoalegre.sc.gov.br) (47 3632-1574)

Projeto	2.113	Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dot.4)

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 07/2019, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 14 de dezembro de 2023.

Andressa Coelho de Ávila
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -
IPRECAL

ANDRESSA COELHO DE ÁVILA
Diretora Executiva
Locatário

Alice n. Briske
ALICE NARLOCK BRISKE
Locadora